

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 58/2005 de 18 de Janeiro de 2005

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. Delegar na Coordenadora do Serviço de Ilha da Graciosa, Licenciada Isabel Maria da Cunha Albuquerque Coelho, as seguintes competências:

- a) Autorizar deslocações em serviço na Ilha Graciosa e o processamento das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- b) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de 5.000,00 euros, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março.

2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura;

3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados por aquele titular, a partir de 16 de Novembro, do corrente ano.

16 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.